



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



EDITAL Nº 002/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / GESTÃO E
ASSISTÊNCIA-2022/2023**

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando:

1. EDITAL Nº1/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023);
2. Arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019,
3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
4. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;
5. Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010;
6. Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010;
7. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL;
8. Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015;
9. Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020;
10. Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021.

Convida docentes dos cursos de nutrição, enfermagem, medicina da UFPI do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / GESTÃO E ASSISTÊNCIA-2022/2023, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

1.2 O projeto do PET-Saúde/Gestão e Assistência contemplará bolsistas e voluntários que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com alunos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



preceptores da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Picos-PI:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.2.2. Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

1.2.3. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.3 Esta seleção é parte integrante do projeto de submissão ao EDITAL Nº2/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023).

1.4 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site da UFPI, CSHNB e murais da UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.



2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser docente efetivo ou substituto em pleno exercício dos cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina (para bolsistas e voluntários) e da nutrição (para voluntários) da UFPI/CSHNB, com formação na área da saúde.

2.1.1 – Os professores substitutos devem ter contrato vigente com a UFPI/CSHNB de pelo menos 06 (seis) meses a partir de agosto de 2022. Bem como, só poderão permanecer no PET, enquanto estiver vigente o seu contrato com a UFPI/CSHNB.

2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares.

2.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

VAGAS PARA BOLSISTAS:

GTs assistência:

Promoção da saúde

01 docente da Enfermagem

COVID 19 ações de enfrentamento

01 docente da Medicina

Procedimentos especializados e hospitalares

01 docente da Enfermagem

GTs gestão:

Gestão e organização do serviço

01 docente da Medicina

Tecnologias de inovação e comunicação em saúde

01 docente da Enfermagem

Os voluntários podem ser lotados em qualquer dos cursos enfermagem, medicina e nutrição (independente da formação acadêmica, porém devem ser da área da saúde). Caso tenham desistências os voluntários podem se tornam bolsistas.



3.1. Cada docente poderá efetivar apenas uma inscrição.

3.2 As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação, respeitando a interprofissionalidade com o tutor que já está no GT, ou seja, lotados em cursos distintos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem enviar para o e-mail: **petsaudegestaoeassistencia@gmail.com**, como o assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO PET SAÚDE DOCENTE**, entre os dias 27, 28 e 29 de junho de 2022, os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação do quadro.**
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- III. Comprovante de vínculo efetivo ou contrato com a UFPI/CSHNB. **No caso do contrato, especificando o tempo final.**
- IV. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes, nos últimos 05 anos.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1. **ANÁLISE CURRICULAR:** serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

QUADRO:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Especialização	4 pontos	4 pontos
Mestrado	6 pontos	6 pontos
Doutorado/pós doutorado	12 pontos	12 pontos
Experiência profissional		
ministrar disciplinas da AB	2 pontos / ano	4 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



projetos de extensão/liga na AB	2 pontos/ ano	4 pontos
em preceptoria na AB	2 pontos / ano	4 pontos
Ter participado em edição de PET Saúde anterior com êxito*	3 pontos/ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – Atenção básica

***será consultada avaliação do PET saúde interprofissionalidade.**

2 ENTREVISTA: será realizada pela coordenadora geral do PET saúde, e demais membros da comissão de escrita da proposta. **Acontecerá no dia 05 de julho de 2022, no horário das 13:00 às 15:00 horas**, na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

A pontuação máxima desta etapa são 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades de tutoria; aproximação com as ações a serem desenvolvidas no PET saúde; experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde/Gestão e Assistência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Todos os docentes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

6.1.1 Participação em processo de formação na temática da gestão e assistência em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

6.1.2 Disponibilização no mínimo 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde/gestão e assistência em Unidades Básicas de Saúde.

6.1.3 Publicização das experiências dos projetos por meio da publicação de relatos de experiências em periódico a ser definido pela SGTES.

6.1.4 Apresentação de relatório parcial, ao final dos primeiros doze meses de execução, e final, no término do projeto, contendo avaliação a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto.

6.1.5 Apresentação de proposta para implementar/manter um espaço de gestão colegiada, com foco na reorientação da formação para o SUS, envolvendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



representantes de todos os atores do projeto, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

6.2. As ações desenvolvidas devem implicar:

6.2.1 No Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;

Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estruturafísica/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

6.2.2 – No Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Em caso de empate será selecionado o docente com mais tempo de serviço na UFPI.
- 7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.
- 7.3 O resultado final será obtido através de: somatório do currículo com a entrevista.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final **será divulgado a partir de 08 de julho de 2022** nos murais da UFPI-CSHNB.
- 8.2 Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail: petsaudegestaoeassistencia@gmail.com (**data divulgada junto com o resultado**).
- 8.3 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção.

As informações de inscrições, resultados e demais comunicação será pelo site da UFPI/CSHNB.

9. DO REPASSE FINANCEIRO

9.1 Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.2 Os valores das bolsas para tutor e preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.3 Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.4 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O docente poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

I- Deixar de ser efetivo da UFPI.

II- Mudança de campus.

III- Desistência do Programa

IV- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

V- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador geral e demais tutores.

10.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/ Gestão e Assistência.

10.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

10.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Gestão e Assistência.

Ana Roberta Vilarouca da Silva

Coordenadora da Proposta PET – Saúde/ Gestão e Assistência 2022-2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

23.06.2022	Publicação do Edital
27 a 29.06.2022	Período de inscrição
05.06.2022	Realização das entrevistas
A partir de 08.06.2022	Publicação do resultado
Data divulgada junto com o resultado (Um dia após o resultado)	Pedido de Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão emissor: _____

Curso de Graduação lotado _____

Formação acadêmica: _____

Indicar dois GTs de interesse, na ordem de preferência: 1 _____

2 _____

Participação em projetos de extensão ou ligas acadêmicas? () sim () Não .

Se sim, qual? _____

Participação em grupo de pesquisa ou PET MEC? () sim () Não

Se sim, qual? _____

Tem algum tipo de bolsa? () sim () Não

Se sim, qual? _____

Quadro:

	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (preenchida pela comissão)
Formação acadêmica		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado/pós doutorado		
Experiência profissional		
ministrar disciplinas da AB		
projetos de extensão na AB		
em preceptoria na AB		
Ter participado em edição de PET Saúde anterior com êxito*		
Total		

ANEXAR A COMPROVAÇÃO

Eu, _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / Gestão e Assistência 2022-2023.

Assinatura: _____

Data: _____